

## EDITAL N.º 69-01, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Edital de divulgação de inscritos em concurso de promoção ao nível 4 de defensoras e defensores públicos do Estado de Rondônia.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma do artigo 105-A, inciso I, alínea “d”, da Constituição do Estado de Rondônia, artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e os artigos 47 e seu parágrafo único e 48 da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os artigos 5º e 6º do edital originário,

DIVULGA lista de inscritos em concurso de promoção.

Art. 1º. Os(as) defensores(as) públicos(as) abaixo relacionados, em ordem de antiguidade, atendendo os requisitos dispostos no art. 3º do edital originário, se inscreveram voluntaria e tempestivamente no concurso de promoção ao nível 4 de defensor(a) público(a) do Estado de Rondônia.

Nome completo	Data de inscrição	Nível
ALBERTO JOSÉ BEIRA PANTOJA	30/09/2021	III
DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE	28/09/2021	III
JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO	01/10/2021	III
GUILHERME LUÍS DE ORNELAS SILVA	29/09/2021	III
EDUARDO WEYMAR	29/09/2021	III
FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	01/10/2021	III
LEONARDO WERNECK DE CARVALHO	04/10/2021	III
ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES	05/10/2021	III
LIVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS	05/10/2021	III
MARILLYA GONDIM REIS	01/10/2021	III

Art. 2º. Qualquer interessado poderá impugnar a lista de inscritos, desde que o faça nos três dias seguintes à publicação deste edital. As impugnações serão resolvidas pelo Conselho Superior na reunião ordinária imediatamente seguinte.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

### ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

#### Portarias

PORTARIA N.º 568/2021-CG/DPE  
Porto Velho, 14 de outubro 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de alteração de férias n.º 3930/2021-e;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do Defensor Público BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS, matrícula n.º 300130921, lotado no Núcleo de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 164/2021-CG/DPE-RO, de 25.03.2021, publicada no DOE-DPERO n.º 460, de 25.03.2021, para registrar a alteração de 10 (dez) dias de férias referentes ao 1º período de 2021, transferindo-se o gozo do período de 31.01.2022 a 09.02.2022 para o interstício de 14.02.2022 a 23.02.2022.

Art. 2º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS, matrícula n.º 300130921, lotado no Núcleo de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 053/2021-CG/DPE-RO, de 27.01.2021, publicada no DOE-DPERO n.º 422, de 27.01.2021, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias de férias referentes ao 2º período de 2021, transferindo-se o gozo do período de 10.01.2022 a 29.01.2022 para o interstício de 01.08.2022 a 20.08.2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 569/2021-CG/DPE  
Porto Velho, 14 de outubro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3808/2021-e;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública LIVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS, matrícula n.º 300102428, lotada no Núcleo de Ji-Paraná, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia 01.04.2022, em virtude da atuação em dois plantões judiciários, de pelo menos 7 (sete) dias, no primeiro semestre de 2021, conforme Portaria n.º 386/2021-CG/DPE, de 12.07.2021, na qual possui 1 (um) dia de folga remanescente.